



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

## PORTARIA N° 097, DE 26 DE MAIO DE 2021

*“Instaura Processo Administrativo para a finalidade que especifica e nomeia os membros para compor a Comissão de Apuração”*

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**, Prefeita Municipal de Inconfidentes, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o teor do ofício 19397/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o qual informa que através da Malha Fina Eletrônica de Fiscalização nº 01/17 foi identificado que a servidora Marcela Gonçalves Ferreira, CPF nº015.485.126-48 teria acúmulo ilícito de vínculos funcionais

**Considerando** o teor do ofício nº 7257/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente à Representação nº 1088876, no qual este Tribunal de Contas determina a instalação de processo administrativo próprio para verificar se, entre 08/05/2017 e 30/04/2028, a servidora em comento prestou, na totalidade da jornada pactuada, os serviços públicos para os quais foi contratada.

**Considerando** que os fatos narrados caracterizam, em tese, ilícitos administrativos;

**Considerando** o dever legal do gestor público de se apurar os fatos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado Processo Administrativo para apuração dos fatos narrados na Representação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nº1088876.

**Art. 2º** O Processo Administrativo será conduzido pela “Comissão de Apuração” composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- a) ANDRÉ DE GODOY
- b) IARA APARECIDA DE SOUZA



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

- c) ESTELA MARIA SOBREIRO
- d) CREUZA DONIZETI DA SILVA
- e) TELMA LUCIA MOREIRA CEZAR

**Art. 3º** Fica designada a servidora ESTELA MARIA SOBREIRO para atuar como secretária nos trabalhos.

**Art. 4º** A Comissão de Apuração poderá solicitar a presença da Assessoria Jurídica do Município para acompanhamento e emissão de pareceres durante a realização dos trabalhos.

**Art. 5º** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Inconfidentes, MG, 26 de maio de 2021.

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**  
Prefeita Municipal de Inconfidentes